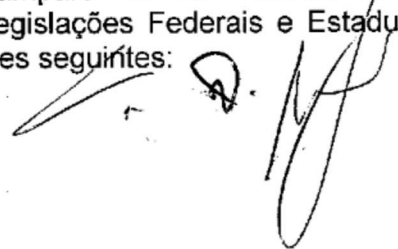


1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de SANTA TEREZA DO OESTE, CNPJ nº 80.882.095/0001-53, com Sede na Av. Paraná, 61, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito AMARILDO RIGOLIN, brasileiro, portador do RG nº 3.701.065-0 SSP/PR e CPF nº 488.237.249-53, com domicílio especial na Av. Paraná, 61, Centro, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2013, celebrado em Curitiba, na data de 29/08/2013, que tem por objeto “pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho da Estrada Sítio Bahia”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.510.412-6 apenso ao protocolo nº 11.925.202-4, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2013, conforme o ofício nº 95/2014 (fls. 02 do P.I. 12.510.412-6) do Prefeito de Santa Tereza do Oeste corroborado pelo Chefe do DFIL/SEIL (fls. 22 do P.I. 12.510.412-6) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 23 do P.I. 12.510.412-6)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de agosto de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

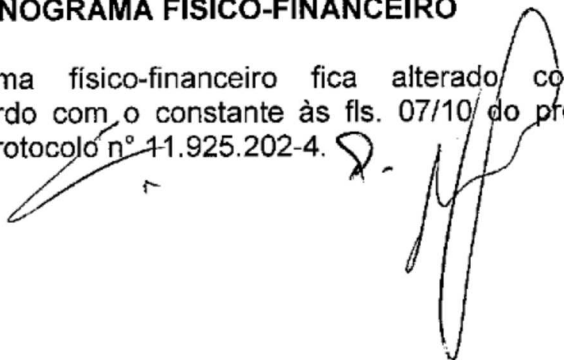
A vigência deste Convênio perdurará até 27 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/10 do protocolo integrado 12.510.412-6 apenso ao protocolo nº 11.925.202-4.



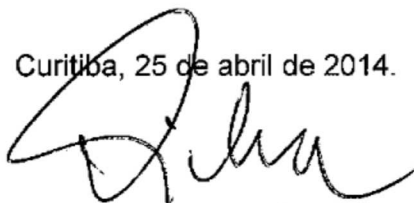
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

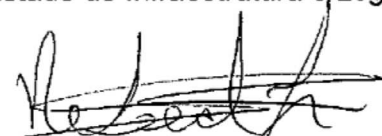
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

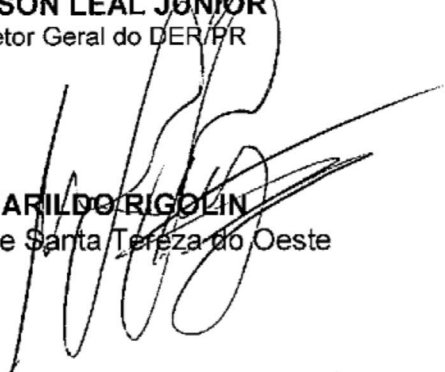
Curitiba, 25 de abril de 2014.



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito de Santa Tereza do Oeste

Secretaria de Estado da Fazenda**SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5042/14**

Protocolos: 12.171.523-6 e 13.159.163-2.
BENEFICIÁRIA: CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
CAD-ICMS: 90588143-40 CNPJ: 60.498.706/0390-10
ENDEREÇO: Rodovia PR 090, KM 115, SN, Castro/PR.
Assunto: 1º aditamento ao Regime Especial nº 4.834/13, decorrente do Protocolo de Intenções firmado entre a beneficiária e o Governo do Paraná.
Frente à necessidade de se regulamentar a fruição do benefício previsto no item 2.7. do Regime Especial nº 4.834/13, decorrente do Protocolo de Intenções firmado em 5 de agosto de 2011, entre a Beneficiária e o Governo do Estado do Paraná, concede-se o seguinte aditamento ao texto original do Regime Especial.

T – ADITAMENTO À REDAÇÃO
1. Face à necessidade de regulamentação do item 2.7., é necessária a inclusão, por aditivo, dos subitens 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3. e 2.7.4., ao texto original do Regime Especial nº 4.834/13.

1.1. Inclusão dos subitens 2.7.1., 2.7.2., 2.7.3. e 2.7.4. ao Capítulo “PROCEDIMENTOS ESPECIAIS”:

“2.7.1. O crédito mencionado no item 2.7. deverá ser transferido ao fornecedor das máquinas, equipamentos e insumos de produção, incluindo material de embalagem, no mesmo mês de apuração das operações de aquisição realizadas pela Beneficiária, por meio da emissão de nota fiscal desta, mencionando as notas fiscais de aquisição a que se refere a transferência.

2.7.2. A nota fiscal de transferência de crédito mencionada no subitem anterior deverá ser emitida com o CFOP 5601 - Transferência de crédito de ICMS acumulado, e ter seu valor lançado a débito no campo 52 da GIA da Beneficiária, e ser registrada com o CFOP 1601 - Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS, devendo seu valor ser lançado a crédito no campo 63 da GIA do fornecedor.

2.7.3. O uso da faculdade prevista no subitem 2.7.1. não implicará reconhecimento da legitimidade do crédito transferido, nem homologação dos lançamentos efetuados pelo fornecedor.

2.7.4. A Beneficiária deverá enviar mensalmente, ao Setor de Gestão Fiscal da Inspeção Geral de Fiscalização – Coordenação da Receita do Estado, no endereço descrito no rodapé deste, em arquivo digital padrão txt com delimitador de campo, informe contendo a chave da NFE enviada por cada fornecedor e da respectiva NFE de transferência de crédito realizada em pagamento das aquisições.”

II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Regime Especial nº 4.834/13.

III – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3. A inobservância de quaisquer das cláusulas relativas aos procedimentos especiais, ou a sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, incidentes ao crédito tributário lançado de ofício.

3.1. Este Regime Especial entrará em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, e será válido e vigente nos termos definidos no subitem 3.2. do Regime Especial nº 4.834/13, ora aditado.

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o Representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 19 de maio de 2014.

Luiz Eduardo Sebastiani
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
HELIO HISASHI OBARA
Diretor da CRE
CARGILL AGRÍCOLA LTDA.
Representante

R\$ 408,00 - 50417/2014

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

PROTOCOLO: 12.509.805-3 apenso ao PI nº 11.882.794-5
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Coronel Vivida
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 25 de dezembro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 22 de junho de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/08 do protocolo integrado 12.509.805-3 apenso ao protocolo nº 11.882.794-5.

DATA: 28 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSE
Sec

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

PROTOCOLO: 12.510.412-6 apenso ao PI nº
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL,

com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná DER/PR e o Município de Santa Tereza do Oeste.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 032/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de agosto de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 27 de fevereiro de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 07/10 do protocolo integrado 12.510.412-6 apenso ao protocolo nº 11.825.202-4.

DATA: 25 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50094/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

PROTOCOLO: 11.927.381-1

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de São João do Ivaí.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 051/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 24 de setembro de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 23 de março de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 108/109 do protocolo integrado 11.927.381-1.

DATA: 30 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 50089/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

PROTOCOLO: 12.507.610-6 apenso ao protocolo nº 12.015.830-9

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 035/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Fernandes Pinheiro.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 035/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 12 de agosto de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 10 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 e 26 do protocolo integrado 12.507.610-6 apenso ao protocolo nº 12.015.830-9.

DATA: 14 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50098/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**

PROTOCOLO: 12.510.535-1 apenso ao protocolo nº 12.015.038-3

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Manguetinha.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 046/2013.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de dezembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 e 26 do protocolo integrado 12.510.535-1 apenso ao protocolo nº 12.015.038-3.

DATA: 14 de abril de 2014.

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de dezembro de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 06 e 26 do protocolo integrado 12.510.535-1 apenso ao protocolo nº 12.015.038-3.

DATA: 14 de abril de 2014.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 24428614

Documento emitido em 03/06/2014 11:21:20

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9217 | 30/05/2014 | PÁG. 6

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 168,00 - 50102/2014